PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.810, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 120.000,00

2 - Poder Executivo

02.03 - Secretaria de Desenvolvimento Social

02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08.122.0006.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 120.000,00

F.R .: 500

1 - Recurso de Exercício de Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-) R$ - 120.000,00

02 - Poder Executivo

02.03 - Secretaria de Desenvolvimento Social

02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006.2101.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e do Adolescente

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ - 120.000,00

F.R .: 500

1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei, Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2048	3.1.90.11	1.500	002.001	-	R$ 120.000,00
0006.2101	3.1.90.11	1.500	002.001	R$ - 120.000,00	-

Jaru/RO, 25 de junho de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 25/06/2024 às 10:48, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2423964** e o código verificador **F354E216**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **25/06/2024**, edição **621** , página **26** e código verificador **19576**.

Referência: Processo nº 19-7104/2024. Docto ID: 2423964 v1